

PROTOCOLO

Câmara Mun. de Anaurilândia

Protocolo Nº 080 / 2021

Data 23 / 04 / 2021

Assinatura do Funcionário [assinatura]

- Requerimento
- Indicação
- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Emenda
- Moção

Nº 007/2021

AUTORIA: Profº Rafael, Daniel Balbino, Danilo Bastos, Jorge Santana e Mara.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Jorge Soares Santana

Os vereadores que esta subscreve, requerem a Mesa depois de ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Srº Prefeito Municipal Edson Takazono com cópia ao Secretário de Administração e Finanças Luciano Marangon para que possa enviar para essa Casa de Leis o PROJETO DE LEI para revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

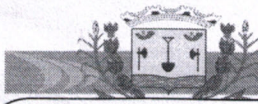
JUSTIFICATIVA:-

O servidor público é a base da administração pública, são eles que prestam importantes serviços aos munícipes, pois não há serviço público de qualidade sem servidor público comprometido com o trabalho, pois é inquestionável a relevância da atuação dos mesmos.

A reposição atrelada à variação da inflação do período não configura aumento real, e sim, permite revisão dos valores básicos dos salários municipais nas diversas funções.

Há em que tese inúmeras interpretações tenham surgido acerca do tema, tendo em vista as vedações previstas na Lei Complementar 173/2020 editada pelo Governo Federal em função do Estado de Calamidade Pública decorrente da Covid-19.

Porém temos conhecimentos de vários municípios do Brasil, inclusive municípios vizinhos que já aprovaram e sancionaram PL de reposição salarial aos servidores públicos municipais.



PROTOCOLO

Câmara Mun. de Anaurilândia

Protocolo Nº 080, 2021

Data 23, 04, 2021

Assinatura do Funcionário

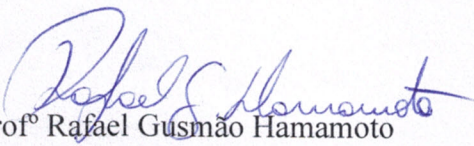
- Requerimento
- Indicação
- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Emenda
- Moção

Nº 007/2021

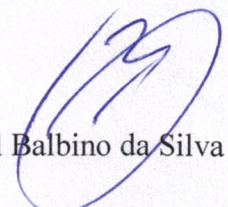
AUTORIA: Profº Rafael, Daniel Balbino, Danilo Bastos, Jorge Santana e Mara.

Os vereadores acima supracitados vêm através deste documento, requerer ao Prefeito Municipal que possa enviar o projeto de lei que tem como objetivo garantir a correção aos salários para evitar perdas salariais aos servidores públicos.

Plenário João José da Silva, 22 abril de 2021.

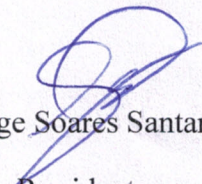

Profº Rafael Gusmão Hamamoto

2º Secretário


Daniel Balbino da Silva
Vice- Presidente

Danilo Alves Bastos

1º Secretário


Jorge Soares Santana
Presidente


Maria Aparecida Ferreira da Silva
(MARA Vereadora)



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Gabinete do Prefeito



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Of. n° 028/2021/ GP

Bataguassu – MS, 19 de Fevereiro de 2021

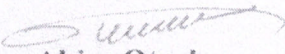
Exm° Sr.
Mauro de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bataguassu-MS

Senhor Presidente,

Para conhecimento e análise de Vossa Excelência e nobres membros dessa egrégia Casa de Lei, encaminho o PROJETO DE LEI N.º 001/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 que “**Autoriza a revisão geral de vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, referente ao ano de 2021 e dá outras providências**”, para que o mesmo seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na certeza do acolhimento e aprovação dos nobres edis que compõem essa Casa de Leis, valho-me do presente para antecipar meus sinceros agradecimentos, externando as mais cordiais saudações.

Atenciosamente.


Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bataguassu



Protocolo N.º 0032-2021
Projeto de Lei de Executivo 0001-2021
26/02/2021 17:11:17

Wellington



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Gabinete do Prefeito



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2

PROJETO DE LEI N.º 001/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza a revisão geral de vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, referente ao ano de 2021 e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Inciso X do Artigo nº 37º da Constituição,


APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de remuneração no percentual de 4,52% (Quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) aos servidores públicos municipais do Quadro Permanente, Comissionados, Contratados, Agentes Políticos, Celetistas, Conselheiro Tutelar, Aposentados e Pensionistas, data-base Fevereiro/2021.

Artigo 2º As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Fevereiro de 2021.


AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Gabinete do Prefeito



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2

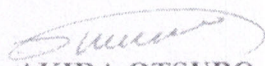
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto em questão solicita dos nobres membros dessa egrégia Casa de Leis que seja referendada a concessão de revisão geral anual de remuneração dos servidores municipais, na data base de 2021, conforme estabelece o inciso X, do artigo. 37 da Constituição Federal.

Com a iniciativa de reconhecimento e valorização do trabalho de nossos servidores, este Executivo adota uma política que visa manter o equilíbrio salarial dos mesmos frente ao piso nacional, não se desvalorizando face à inflação, aumentando, assim o poder de compras da categoria.

Diante da relevância da matéria, e da necessidade que a mesma apresenta em ser referendada, solicito dos nobres Edis **a aprovação da mesma, vindo ao encontro do anseio e expectativa dos servidores desta municipalidade**


AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Gabinete do Prefeito



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

Of. nº 029/2021/ GP

Bataguassu – MS, 19 de Fevereiro de 2021

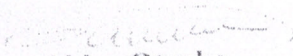
Exmº Sr.
Mauro de Souza
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bataguassu-MS

Senhor Presidente,


Para conhecimento e análise de Vossa Excelência e nobres membros dessa egrégia Casa de Lei, encaminho o **PROJETO DE LEI N.º 002/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021** que “Autoriza a revisão geral de vencimentos dos servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, na data base Ano 2021 e dá outras providências”, **para que o mesmo seja votado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

Na certeza do acolhimento e aprovação dos nobres edis que compõem essa Casa de Leis ao projeto em questão, valho-me do presente para antecipar meus sinceros agradecimentos, externando as mais cordiais saudações.

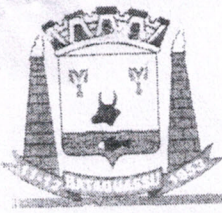
Atenciosamente,


Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bataguassu


Protocolo N.º 0033-2021
Projeto de Lei No Executivo 0002-2021
26/02/2021 17:12:31


Wellington



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Gabinete do Prefeito



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N.º 002/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

“Autoriza a revisão geral de vencimentos dos servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, na data base Ano 2021 e dá outras providências”.

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Inciso X do Artigo nº 37º da Constituição,

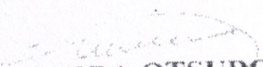
APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual de remuneração aos servidores públicos municipais do Quadro Magistério da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, no percentual correspondente a 4,52% (Quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), data base Janeiro de 2021.

Artigo 2º As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Fevereiro de 2021.


AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresento aos nobres membros dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto em questão para as devidas deliberações para concessão de revisão geral anual de remuneração dos servidores municipais. Classe Magistério, na data base Janeiro de 2021, conforme preceitua o inciso X, do artigo. 37 da Constituição Federal.

Valorizando o trabalho de nossos servidores e com esta iniciativa, este Executivo adota uma política que visa manter um salário que não se desvalorize frente à inflação, aumentando, assim o poder de compras de nossos funcionários.

Há de se considerar, ainda, que o Município vem aplicando uma política salarial em favor da Classe Docente, numa clara demonstração do reconhecimento da importância e valorização da classe na execução da nobre arte de ensinar e preparar cidadãos para o futuro e desenvolvimento de nosso país.

Diante da relevância da matéria, e da necessidade que a mesma apresenta em ser referendada, solicito dos nobres Edis **a aprovação da mesma, vindo ao encontro do anseio e expectativa dos servidores da Classe Magistério desta municipalidade**



AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal